



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1541

quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº125/2024....	1
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº114/2024....	3
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº118/2024....	4
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.....	6
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 124/2025 – PROCESSO Nº 105/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 41/2025.....	7
JURÍDICO.....	7
DECRETO MUNICIPAL Nº 071, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.....	7
Regulamenta a Lei Municipal nº 1.918/2025 que “ <i>Institui o Programa de Exoneração Voluntária – PEV, no âmbito do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem - MG</i> ”.....	7

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº125/2024

Termo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 125/2024 celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** e a empresa **GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**, inscrita no CNPJ sob nº 18.245.183/0001-70, com sede localizada na Praça João Maciel Neiva nº 15 – Centro, de Santana da Vargem/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Argemiro Rodrigues Galvão, e a empresa **GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.384.524/0001-07, localizada na Rua Doutor Teixeira Soares nº 450, LOJA 02, bairro



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1541 quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Centro, Formiga / MG, CEP 35.570-090, neste ato representado por PAULO RICARDO DA SILVA, portador do Documento de Identidade RG n.º , inscrito no CPF sob o n.º 089.912.926-90, que tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços 125/2024, referente ao Pregão nº 33/2024, em decorrência do Processo nº 115/2024, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 125/2024 por 1 (um) ano;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, até **24/10/2026**, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão o restante do inicialmente contratado, tendo por valores:

Item	Un	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	UN	ARMARIO DE AÇO ALTO FECHADO CHAPA 22 (14987-014638)	RS /RS	17	585,00	9.945,00
4	UN	ARMÁRIO PANELEIRO DUPLO DE COZINHA EM AÇO, COM 06 PORTAS	ITATIAIA/I TATIAI A	1	630,00	630,00
34	UN	MESA REUNIÃO REDONDA	SH/SH	2	320,00	640,00

§ 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reequilíbrio de preços a partir de 24/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem providenciará a publicação deste termo no Diário Oficial do Município (DOEM), Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no Portal de Compras Públicas para disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

Santana da Vargem, 21 de Outubro de 2025.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1541

quarta-feira, 22 de outubro de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

GOMAP
COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 44.384.524/0001-07

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº114/2024

Termo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 114/2024 celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** e a empresa **JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**, inscrita no CNPJ sob nº 18.245.183/0001-70, com sede localizada na Praça João Maciel Neiva nº 15 – Centro, de Santana da Vargem/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Argemiro Rodrigues Galvão, e a empresa **JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.345.061/0001-75, localizada na Rua Murilo Magalhaes nº 104, bairro Residencial Oliveira, Alfenas / MG, CEP 37.136-076, neste ato representado por FRANK VILELA JUNQUEIRA, portador do Documento de Identidade RG nº , inscrito no CPF sob o nº 000.320.656-47, que tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços 114/2024, referente ao Pregão nº 33/2024, em decorrência do Processo nº 115/2024, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 114/2024 por 1 (um) ano;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, até **24/10/2026**, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão o restante do inicialmente contratado, tendo por valores:

Item	Un	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	UN			4	185,00	740,00



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1541 quarta-feira, 22 de outubro de 2025

		FERRO DE PASSAR (03929-004150)	MONDIAL			
--	--	--------------------------------	---------	--	--	--

§ 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reequilíbrio de preços a partir de 24/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem providenciará a publicação deste termo no Diário Oficial do Município (DOEM), Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no Portal de Compras Públicas para disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

Santana da Vargem, 21 de Outubro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

**JUNQUEIRA E
FREIRE REPRESENTANTES
COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO
DE MERCADORIAS LTDA**
CNPJ nº 35.345.061/0001-75

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº118/2024

Termo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 118/2024 celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** e a empresa **MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**, inscrita no CNPJ sob nº 18.245.183/0001-70, com sede localizada na Praça João Maciel Neiva nº 15 – Centro, de Santana da Vargem/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Argemiro Rodrigues Galvão, e a empresa **MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.673.034/0001-57, localizada na Avenida Avenida Oitocentos nº SN, GALPAO01 QUADRA18 LOTE M02 BOX 05, bairro Terminal Intermodal Da Serra, Serra / ES, CEP 29.161-389, neste ato representado por GUSTAVO FELIPE VAZ, portador do Documento de Identidade RG nº , inscrito no CPF sob o nº 083.393.199-73, que tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1541 quarta-feira, 22 de outubro de 2025

preços 118/2024, referente ao Pregão nº 33/2024, em decorrência do Processo nº 115/2024, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 118/2024 por 1 (um) ano;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, até **24/10/2026**, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão o restante do inicialmente contratado, tendo por valores:

Item	Un	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	UN	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 25 LITROS	ECOBLU	16	1.477,99	23.647,84
27	UN	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 15 KG COM CESTO INOX	ELECTROLUX	1	1.943,33	1.943,33

§ 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reequilíbrio de preços a partir de 24/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem providenciará a publicação deste termo no Diário Oficial do Município (DOEM), Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no Portal de Compras Públicas para disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

Santana da Vargem, 21 de Outubro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

MA COMERCIO DE REFRIGERACAO
LTDA
CNPJ nº 37.673.034/0001-57



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1541 quarta-feira, 22 de outubro de 2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO, RG nº MG – 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04 CONTRATANTE, e do outro lado **ECOCONTROL DEDETIZADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.199.238/0001-84, com sede/residente à Rua Joaquim Alves Vilela, nº 72, Centro, Nepomuceno/MG, 37250-000, neste ato representada por Alecssandro Amarante Garcia, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº MG 15.XXX.XXX, inscrito no CPF sob o nº 112.XXX.XXX-78, habilitada na Inexigibilidade nº 69/2023, denominada apenas **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 141/2023, Inexigibilidade nº 69/2023, Contrato Nº 10/2025, que tem por objeto o “Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços em desratização e dedetização, limpeza de caixas D'Água, e desentupimento em geral para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG”, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2025 até o dia **26/10/2026**, conforme faculta o Item 11 – Prazos do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais condições do contrato ora aditado.

Santana da Vargem, 21 de outubro de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

ECOCONTROL DEDETIZADORA LTDA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1541 quarta-feira, 22 de outubro de 2025
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 124/2025 – PROCESSO Nº 105/2025 –
INEXIGIBILIDADE Nº 41/2025

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de Pessoa Física ou Jurídica para realização de consultas médicas com atendimento especializado em cardiologia, obedecidas às especificações descritas no Anexo III

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, nº15, Centro.

Contratado: MARQUES & VIEIRA CARDIOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.090.840/0001-58, com sede à Rua Varginha, 956, São Francisco de Assis, Três Pontas/MG, CEP: 37.190-000, neste ato representado por FLAVIO DE FARIA VIEIRA, brasileiro, casado, médico

Vigência: 22/10/2025 a 01/10/2026

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal

JURÍDICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 071, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.918/2025 que “Institui o Programa de Exoneração Voluntária – PEV, no âmbito do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem - MG”.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem - MG, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Lei 1.910/2025 que “Institui o Programa de Exoneração Voluntária – PEV, no âmbito do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem - MG”

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Programa de Exoneração Voluntária – PEV reger-se-á pelas normas previstas na Lei Municipal nº 1.910/2025 e por este Decreto.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1541 quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Art. 2º A execução do PEV será coordenada pela Secretaria Municipal de Administração, em articulação com a Secretaria Municipal de Finanças, competindo a estas pastas:

- I – disponibilizar formulários e instruções aos servidores interessados;
- II – analisar e instruir os pedidos de adesão;
- III – verificar o cumprimento dos requisitos legais;
- IV – decidir, em conjunto, sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos;
- V – adotar medidas administrativas necessárias à exoneração, indenização e demais efeitos do Programa.

CAPÍTULO II DA ADESÃO AO PROGRAMA

Art. 3º O servidor público interessado deverá protocolar requerimento de adesão ao PEV junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, utilizando formulário próprio disponibilizado pela Secretaria Municipal de Administração, constante do Anexo Único deste Decreto.

§1º O requerimento deverá estar acompanhado de documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 1.910/2025.

§2º O pedido deverá conter declaração expressa de livre e espontânea vontade do servidor, sendo vedada a representação por procurador.

§3º O pedido, uma vez deferido, terá caráter irrevogável e irretratável, conforme dispõe a Lei.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Administração:

- I – instruir o processo administrativo de adesão;
- II – emitir parecer sobre a situação funcional do servidor;
- III – verificar se há processo administrativo disciplinar, sindicância ou ação judicial impeditiva.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Finanças:

- I – verificar a disponibilidade orçamentária e financeira para pagamento da indenização;
- II – autorizar, se necessário, a prorrogação ou parcelamento previstos no §2º do art. 9º da Lei nº 1.910/2025;
- III – registrar e acompanhar o cronograma de pagamentos.

CAPÍTULO III DO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO

Art. 6º A indenização prevista no art. 9º da Lei nº 1.910/2025 será paga em até 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas, observada a disponibilidade financeira do Município.

§1º O pagamento da primeira parcela ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a homologação da exoneração.

§2º Na hipótese de insuficiência financeira, o Município poderá:

- I – indeferir novas adesões;
- II – prorrogar o início ou continuidade dos pagamentos, mediante decisão fundamentada do Prefeito, por proposta da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 7º Sobre os valores devidos incidirá atualização monetária pelo IPCA-E ou outro índice



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1541 quarta-feira, 22 de outubro de 2025

oficial que venha a substituí-lo, caso haja atraso superior a 60 (sessenta) dias no pagamento das parcelas.

CAPÍTULO IV DO DESLIGAMENTO

Art. 8º O servidor permanecerá em exercício de suas funções até a data da comunicação oficial da exoneração pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 9º O desligamento do servidor ficará condicionado:

I – à realização do exame médico demissional;

II – à entrega de todos os bens, materiais ou documentos sob sua responsabilidade;

II – à compensação de débitos eventualmente existentes com a Fazenda Pública Municipal, nos termos do art. 10 da Lei nº 1.910/2025.

CAPÍTULO V DAS VEDAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 10. É vedada qualquer forma de indução, assédio ou coação ao servidor para adesão ao PEV, sob pena de responsabilidade disciplinar e administrativa do agente público, conforme art. 6º da Lei nº 1.910/2025.

Art. 11. O servidor que aderir ao PEV fica impedido de ocupar cargos comissionados no âmbito da Administração Direta do Município pelo prazo de 04 (quatro) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 1.910/2025.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Santana da Vargem – MG, 22 de outubro 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1541

quarta-feira, 22 de outubro de 2025

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE EXONERAÇÃO VOLUNTÁRIA – PEV

Eu, _____, servidor(a) público(a) do Município de Santana da Vargem – MG, inscrito(a) no CPF nº _____, matrícula funcional nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado(a) na Secretaria Municipal de _____, venho, por meio deste **requerer minha adesão ao Programa de Exoneração Voluntária – PEV**, instituído pela Lei Municipal nº 1.910/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 071/2025.

Declaro, para os devidos fins, que:

1) Estou ciente dos requisitos, condições e consequências decorrentes da adesão ao Programa de Exoneração Voluntária – PEV;

2) Faço este pedido **de livre e espontânea vontade**, não estando sob qualquer coação ou induzimento;

3) Tenho ciência de que, uma vez deferido o pedido, este terá **caráter irrevogável e irretratável**; e,

4) Estou ciente de que é **vedada a representação por procurador** neste ato.

Santana da Vargem – MG, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Servidor(a)



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1541

quarta-feira, 22 de outubro de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Bruna Tiso Pereira

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade